



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 72 PÁGINAS

N.º 2.681

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1988

ANO XXXIV

Tribunal de Justiça

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 65/88

Prot. 5045/88.- DR. DEUSDEDIT JOAQUIM DA ROCHA.- Tendo em vista o que consta do presente expediente e parecer retro, lavre-se em favor do postulante o seguinte ato: I- retificando a Portaria nº 310/88, a fim de que de mesma passe a constar, para todos os efeitos legais, a contagem do tempo de 300 (trezentos) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos primeiros períodos dos anos de 1971, 1986 e 1987 e aos segundos períodos dos anos de 1973 e 1975; II, retificando a Portaria nº 414/88, para que da mesma passe a constar: a. a contagem, para todos os efeitos legais, do tempo de 60 (sessenta) dias, referente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao primeiro período do ano de 1974; b. a incorporação ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, do tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 10 de dezembro de 1984 e 15 de dezembro de 1987, antecipado pelo item II, da Portaria nº 482/85 (1 ano), Portaria nº 310/88, considerando-se a retificação proposta (300 dias) e, ainda, a contagem das férias alusivas ao ano de 1974- 1º período (60 dias), acima referida. Em, 10/05/1988.-

Prot. 7639/88.- BANERJO BRANCO.- Tendo em vista o que consta do presente expediente e parecer retro, preliminarmente: I- anote-se e implante-se na folha de pagamento do requerente, mais 5% (cinco por cento) de adicionais totalizando 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 15 de dezembro de 1987, de

ta em que completou 25 (vinte e cinco) anos de serviço público, para todos os efeitos legais, em razão das Ordens de Serviço nºs 492/86 e 457/88, item I, II e III; II, lavre-se ato mandando contar, em seu favor, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de 13 (treze) anos e 153 (cento e cinquenta e três) dias, em que prestou serviços sob o regime da Previdência Social Urbana, nos períodos compreendidos entre 20.03.41 a 27.06.42; 11.09.46 a 07.12.46; 25.08.47 a 06.05.49; 10.10.49 a 03.02.50; 19.06.50 a 31.01.51; 19.02.51 a 15.01.58; 16.01.58 a 03.04.58; 19.02.66 a 18.03.67; e de 12.10.67 a 31.08.68; III, vincamine-se ao Departamento Econômico e Financeiro para que sejam efetuados os cálculos dos seus proventos de inatividade. Após, devolva-se este protocolo ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Doutor Secretário deste Tribunal para dar prosseguimento ao pedido de aposentadoria. Em, 10/05/1988.-

Prot. 11840/88.- DR. ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor do requerente, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 247 (duzentos e quarenta e sete) dias, relativo ao período compreendido entre 15.03.78 a 16.11.78, em que prestou serviços ao Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A- Sociedade de Economia Mista, de acordo com o parecer retro. Em, 10/05/1988.-

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA PRESTADORA, A FIRMA LAVANDERIA VIPP LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO LOPES DOS SANTOS, e a firma LAVANDERIA VIPP LTDA., doravante denominada CONTRATADA PRESTADORA, inscrita no CGC/MF sob nº 79.758.488/0001-70, estabelecida à Rua Nair Shultz Helvig nº 254, Vila Leonice, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu titular Senhor JURANDI ALVES DE VARGAS, inscrito no CPF/MF sob nº ... 170.288.419-87, têm justo e combinado a celebração do presente Contrato de Prestação de Serviços, o que fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A CONTRATADA PRESTADORA se obriga a prestar ao CONTRATANTE os serviços de lavagem, passagem e engomagem de roupas do Serviço de Copa e Divisão de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça, num total aproximado de 800 (oitocentas) peças de tamanhos diversos consistindo em: toalhas de mesa (pequenas e grandes), toalhas de rosto, guardanapos, panos de prato, paletôs, guarda-pôs, lençóis, jalecos, panos cirúrgicos, travessas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS: Os serviços serão prestados semanalmente pela CONTRATADA PRESTADORA, que se compromete a recolher na Secretaria do Tribunal de Justiça, em local previamente acordado entre as partes, as peças de roupas a serem lavadas, devolvendo-as, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, devidamente limpas, passadas e engomadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E VISTORIA: A entrega das peças a serem lavadas, passadas e engomadas será feita pelo Serviço de Copa do Tribunal de Justiça, mediante contagem, cabendo igualmente ao Chefe daquele Serviço a vistoria quando da devolução das peças, obrigando-se a CONTRATADA PRESTADORA, por seu turno, a refazer, se necessário, os serviços não aceitos.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	1
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	1
Secretaria	3
Câmaras Cíveis	3
Câmaras Criminais	7
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	8
Conselho da Magistratura	8

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	8
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	9
Processo Crime	13
Preparo e Distribuição	16

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	16
Protesto de Títulos	34

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	35
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	37
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	37
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	38
Interior	42

DIVERSOS

.....	60
-------	----

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	60
JUSTIÇA ELEITORAL	60
JUSTIÇA DO TRABALHO	62
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	67
EDITAIS JUDICIAIS	

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES
Diretora Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)
252-2012 — (Diretória)
253-0193 — (Setor de compras)
253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$ 28.000,00
Meia página	Cz\$ 14.000,00
1/4 de página	Cz\$ 7.000,00
1/8 de página	Cz\$ 3.500,00
1/16 de página	Cz\$ 1.820,00
Custo: 1 centímetro de original	Cz\$ 280,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 2.380,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 3.080,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 2.100,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 2.800,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 350,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 700,00
Números Avulsos	
Diário Oficial e Diário da Justiça	Cz\$ 30,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$ 20,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cz\$ 40,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cz\$ 6,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$ 12,00

CHEQUES OU ORDEN DE PAGAMENTO — BANESTADO — AG.161.
C/C Nº 8904 - 2, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL VI	160,00
I.C.M. VOL VII	160,00
I.C.M. VOL VIII	160,00
I.C.M. VOL IX	160,00
I.C.M. VOL X	160,00
I.C.M. VOL XI	160,00
I.C.M. VOL XII	160,00
I.C.M. VOL XIII	160,00
I.C.M. VOL XIV	160,00
I.C.M. VOL XV	160,00
I.C.M. VOL XVI	160,00
I.C.M. VOL XVII	160,00
I.C.M. VOL XVIII	160,00
I.C.M. VOL XIX	160,00
I.C.M. VOL XX	318,00
I.C.M. VOL XXI	318,00
I.C.M. VOL XXII	318,00
I.C.M. VOL XXIII	318,00
I.C.M. VOL XXIV	318,00
I.C.M. VOL XXV	318,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	55,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	55,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	90,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	55,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DO PR	135,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	220,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 96	270,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	400,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	400,00
CÓDIGO ORG. E DIVISÃO JUDICIÁRIA	135,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	50,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. 18	50,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	54,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	135,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	135,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	135,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	135,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	135,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX — 234-4522

Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Ossian França — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Adolpho Pereira

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ossian França — Presidente
Des. Ronald Accioly
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Abrahão Miguel — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Abrahão Miguel
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"
ÓRGÃO ESPECIAL —
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. RONALDT GROLMANN
DR. GIL TROTTA TELLES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CARLOS RAITANI — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI

DR. PACHECO ROCHA
DR. RONALDT GROLMANN
DR. GIL TROTTA TELLES
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. CARLOS RAITANI — Presidente
DR. PAULA XAVIER
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. CIOTÁRIO NETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CIOTÁRIO NETO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

CLAUSULA QUARTA - DOS RISCOS: Serão de responsabilidade da CONTRATADA PRESTADORA qualquer dano comprovadamente causado por sua culpa ou de seus prepostos às peças confiadas à sua guarda ou serviço, comprometendo-se a mesma, desde logo, ao seu ressarcimento imediato, na forma que melhor convier ao CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO: O presente contrato terá duração de 8 (oito) meses, com início a 19 de maio de 1988 (primeiro de maio de hum mil novecentos e oitenta e oito), findando em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

Parágrafo Único. O prazo referido no "caput" desta cláusula, poderá ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, desde que não haja denúncia, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do vencimento do compromisso em vigência, por qualquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO: O valor mensal do presente contrato é de Cz\$ 7.485,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzados), reajustável semestralmente nos meses de julho e janeiro, com base nos índices de variação das OTN's (Obrigações do Tesouro Nacional).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento dos valores referidos na cláusula anterior será efetuado pelo CONTRATANTE, mediante requerimento da CONTRATADA PRESTADORA, à vista de atestado do representante do CONTRATANTE, de que os serviços foram efetivamente executados dentro dos padrões exigidos.

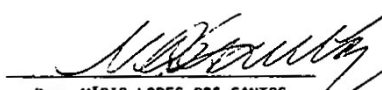
CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1988 (hum mil novecentos e oitenta e oito), estando o valor que a ele se refere consignado ao sub-elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos -, empenhado conforme nota de empenho sob nº 1962/88, emitida em 26 de abril de 1988, para os dois primeiros meses de vigência do ajuste no valor de Cz\$ 14.970,00 (quatorze mil, novecentos e setenta cruzados).

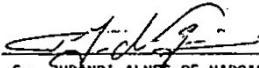
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: Poderá este contrato ser rescindido administrativamente, sem que caiba indenização à CONTRATADA PRESTADORA, salvo o pagamento normal dos serviços executados, nos seguintes casos: a) inadimplemento de qualquer das cláusulas contratuais; b) transferência, no todo ou em parte, do contrato, ou subempreitada de serviços a terceiros; c) falência, concordata ou dissolução da contratada; d) unilateralmente pela Administração, caso entenda não ser mais de seu interesse a manutenção do ajuste, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato.


Por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante assinadas.


Curitiba, 04 de maio de 1988.


Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça


Sr. JURANDI ALVES DE VARGAS
Lavanderia Vipp Ltda.

Testemunhas:


Bet. EDSON DALL'AGOSSA


Bet. NORBERTO ELÍSIO PAVELEC

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 587

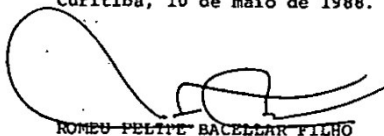
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10832, datado de 20 de abril do corrente ano, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de maio do ano em curso, a licença especial de MIGUEL BAULHOUT, Oficial de Justiça PJ-I, nível 5, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Wenceslau Braz, ficando-lhe assegurado o direito de

usufruir os 30 (trinta) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de maio de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

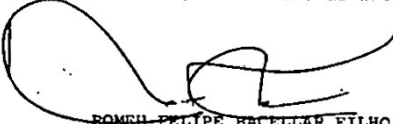
ORDEN DE SERVIÇO Nº 588

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11922, datado de 02 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

a NEY MOREIRA VIANNA, Oficial Judiciário PJ-I, nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 03 de maio do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 07 de março de 1980 e 08 de setembro de 1984, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 563/81, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 10 de maio de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

*** I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS. A REALIZAR-SE EM 19 DE MAIO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, DAS SESSÕES SUBSEQUENTES.

MANDADO DE SEGURANÇA 112/84
Origem : ARAUCARIA - VARA CIVEL
PROTOCOLO : 26188/84
IMPTE : ALFRED CHARVET E S/M
ADVOGADO : MARIA LUIZA A C F CHARVET
LITIS : TIETE PARTICIPACOES S/C LTDA
ADVOGADO : ZELIA GIANELLO OLIVEIRA
IMPDO : JUIZ DE DTO DA VARA CIVEL DA COM DE ARAUCARIA
RELATOR : DES. LUIZ PERROTTI

MANDADO DE SEGURANÇA 100/85
Origem : ARAUCARIA - VARA CIVEL
PROTOCOLO : 25270/85
IMPTE : ALFRED CHARVET E S/M
ADVOGADO : MARIA LUIZA A C F CHARVET
IMPDO : JUIZ DE DTO DA VARA CIVEL DA COM DE ARAUCARIA
RELATOR : DES. LUIZ PERROTTI

MANDADO DE SEGURANÇA 160/86
Origem : CURITIBA
PROTOCOLO : 28475/86
IMPTE : ELIZEU MATILE
ADVOGADO : JAYME FERREIRA
IMPDO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

MANDADO DE SEGURANÇA 152/87
Origem : CURITIBA
PROTOCOLO : 26937/87
IMPTE : PLINIO FRANCO FERREIRA DA COSTA
ADVOGADOS : JOSE CIO CAMPELO
JOSE CIO CAMPELO FILHO
RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
IMPDO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

MANDADO DE SEGURANÇA 7/88
Origem : CURITIBA - 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
Acao : 9390/87 FALENCIA
PROTOCOLO : 01045/88
IMPTE : ADILDO ADEMAR BERGAMO
ADVOGADO : MARIA REGINA CLETO MELLUSO
IMPDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

RELAÇÃO Nº 21-88
SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
VISTA AO PROCURADORES DO APELANTE (PRAZO: 5 DIAS)

Apelação Crime nº 120-88 de Londrina - 2ª. Vara - Apelante: - OSÓRIO DE OLIVEIRA BRANCO SOBRINHO - Adv. Drs. Ruy Barbosa Correa Filho e Sandra Elza Aparecida Cervi de Almeida - Apelada: - a Justiça Pública.

RELAÇÃO Nº 26/88
SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
VISTA AO DR. ELIO NAREZI.- (PRAZO 05 DIAS).

Apelação Crime nº 198/84, de Curitiba-Vara do Tribunal do Júri.- Apelantes: Henrique Lemanski e outros. Apelada: A Justiça Pública e outros.

RELAÇÃO Nº 37-88
SEÇÃO DE RECURSOS AO S.T.F.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME Nº 17/88 (Habeas Corpus nº 285/87, de Londrina). Arguição de Relevância. RECORRENTE: Ministério Público. RECORRIDOS: Junior José Telesca e outro. ADVOGADOS: Drs. Ruy Barbosa Correa Filho e Sandra Elza Aparecida Cervi de Almeida. Determina o processo em função da arguição de relevância suscitada, observadas as formalidades legais.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME Nº 20/88 (Apelação Crime nº 448/87, de Curitiba). RECORRENTE: Orlando Vila Nova. ADVOGADOS: Drs. Edenen Martini Bastos e Dalva Ferreira Camargo. RECORRIDO: Ministério Público. De nega, de plano, seguimento ao presente RE.

COMUNICADO

COMUNICAMOS AOS SENHORES ADVOGADOS E PARTES INTERESSADAS QUE O SORTEIO SEMANAL SERÁ REALIZADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, NO DIA 16 DE MAIO DO CORRENTE, ÀS 14 HORAS NA SALA DES. LAURO LOPES, 2º ANDAR, NESTE EDIFÍCIO.

Curitiba, 11 de maio de 1988.

THAIS MARIA PESSOA GEBRAN
Chefe da Seção de Distribuição.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

ESTATÍSTICA - MES ABRIL/88

Table with columns for DELITOS and rows for various crime categories like 'Dos crimes contra a Vida', 'Das Lesões Corporais', etc., with numerical data for each month from 1º to 11º.

Total: 568

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL
ESTATÍSTICA

VARAS CRIMINAIS DE ACIDENTES DE TRANSITO

Large table with multiple columns for crime classes and rows for different court areas like 'CARTAS PRECATORIAS DE ACIDENTES DE TRANSITO', 'CARTAS PRECATORIAS COMUNS', 'VARA DE EXECUÇÕES PENAIS'.

Cartas Precatórias - Comunicações aos Juizes 568
Informações prestadas por esta Seção de Distribuição 23
Certidões fornecidas por esta Seção de Distribuição em pedidos de Atestados de Idoneidade para fins de Concurso 43
Comunicações de Prisões em Flagrante encaminhadas pelas Varas respectivas 85
Inquéritos Policiais encaminhados ao Interior 28
Inquéritos Policiais encaminhados à Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho 00
Certidões de Requisição de Antecedentes fornecidas à Vara Criminal da Capital 338
Certidões de Requisição de Antecedentes fornecidas à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios 187

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº 16/88
Publicação de ACÓRDÃO
Pedido de Reexame nº 144/87, de Curitiba.- Recorrente: -Irmãos Stephen Ltda., por seu advogado Dr. Bernardo Procópio.- Recorrido: -Dr. Juiz de Direito da Vara de Menores.- ACÓRDÃO Nº 5764.- EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

Recurso Administrativo nº 374/87, de Santo Antonio da Platina.- Recorrente: -Ministério Público.- Recorrido: -Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio da Platina.- ACÓRDÃO Nº 5763.- EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 379/87, de Maringá.- Recorrente: -Federicci & Guerra Ltda., por seu advogado Dr. Oliveira Martins dos Reis.- Recorrido: -Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Menores da Comarca de Maringá.- ACÓRDÃO Nº 5762.- EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N. 37/88

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87, de 6 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n. 3704/88, resolve:

C O N C E D E R

ao Dr. ABRÃO JOSÉ, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Presidente, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação àquela concedida pela Ordem de Serviço n. 033/88, de 29 de abril do corrente ano, ex vi do artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1988.

ROBERTO PORTUGAL

Secretário

ORDÉM DE SERVIÇO N. 38/88

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87, de 6 de novembro de 1987, resolve:

L O T A R

VALÉRIA CALIXTO, Datilógrafa, Nível M, regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção de Autuação e Registro do Departamento Judiciário.

Curitiba, 10 de maio de 1988.

ROBERTO PORTUGAL

Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Civil

RELACAO N.º 340

DESPACHOS - PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 36/88 DE CRUZEIRO DO OESTE. Recorrente: Braulino Aparecido Crivelaro. Adv.: Edmil Caliani. Recorrido: Antonio Almir dos Santos. Advs.: Hailton J. M. D'Avila. EM CONCLUSÃO: Nego seguimento ao recurso. Curitiba, 15 de maio de 1.988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 41/88 DE CURITIBA - 9a. VARA CÍVEL. Recorrente: Jossoe Ferraz de Campos. Adv.: Flavio Bovo. Recorrido: Elias Chuchene. Adv.: Paulo T. de Oliveira Abbás. EM CONCLUSÃO: Nego seguimento ao recurso. Defiro o processamento da arguição de relevância da questão federal. Curitiba, 06 de maio de 1.988 (a) FRANCO DE CARVALHO.

RELACAO N.º 341

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 43/88, DE MARINGÁ - 4ª CÍVEL. Impetrante: Banco Noroeste S/A.- Adv.: José Mauro Flores.- Impetrado: Dr. Juiz de Direito.- Litisconsorte: Colonizadora SINOP S/A.- Despacho: I) Ante as alegações contidas na inicial deste mandamus em que se vislumbra o "periculum in mora", bem como possível lesão grave e difícil reparação ao direito do impetrante, concedo a liminar ora solicitada, devendo ser oficiado ao Juízo ora impetrado para que preste as informações que julgar necessárias, no prazo legal e que intimem-se o Cartório de Protestos e Distribuição. II) A impetrante para proceder a citação dos litisconsortes, em vinte (20) dias. III) Intime-se. Curitiba, 10 de maio de 1988. (a) Carlos Raitani.

RELACAO N. 342

*** PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS, A REALIZAR-SE EM 19 DE MAIO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

MANDADO DE SEGURANÇA 108/87
Origem : MARINGÁ - 1ª VARA CÍVEL
Ação : 531/87 CAUTELAR INDIRIJNADA
PROTOCOLO : 6391/87
IMPETRANTE : BANCO REAL S/A
ADVOGADOS : JUIZ BARBOSA LEMES FILHO
 : AMANDO BARBOSA LEMES
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO
LITIS : TRUKAN - COMERCIO DE MOIAS E CARRFETAS LTDA
RELATOR : JUIZ ACCACIO CAMBI

ACAO RESCISORIA 18/83
Origem : CURITIBA - 11ª VARA CÍVEL
PROTOCOLO : 4354/83
AUTOR : MARIO ARTHUR TREVISAN E SUA MULHER
ADVOGADO : RURENS XAVIER DE FRAGA
REU : IMOBILIARIA HIENOPOLIS LTOA
ADVOGADO : ANA VISLOSKI SCHAIDT
RELATOR : JUIZ ACCACIO CAMBI
REVISOR : JUIZ PACHECO ROCHA

RELACAO N.º 343

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 113/88 DE CURITIBA - 7a. VARA: Agravante: Gilberto Batista Palhares. Adv.: Mario Duarte Prates. Agravado: Clichepar - Clicheria Paranaense Ltda. Adv.: Armando Luiz Marcon. RELATOR: Juiz Carlos Raitani. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. (Em 20 de abril de 1.988. Acórdão nº 29603). EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - APELAÇÃO JULGADA DESERTA - DOENÇA NA PESSOA DE ADVOGADO NÃO JUSTIFICA AMPLIAÇÃO DO PRAZO PARA O APELO, POR NÃO ELENCADA NOS CASOS DE FORÇA MAIOR - RECURSO IMPROVIDO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 157/88 DE CURITIBA - 7a. VARA: Agravante: Alberto Borsari. Adv.: Percy Araújo. Agravado: Osvaldo Vargas. RELATOR: Juiz Carlos Raitani. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso. (Em 20 de abril de 1.988. Acórdão nº 29604). EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO - RÉU CITADO POR EDITAL - CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DANDO CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DE TERCEIRO NO IMÓVEL, POSSÍVEL SUB-LOCATÁRIO - CIÊNCIA DESTA E NÃO CITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 35, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 6.649/79 - AGRAVO PROVIDO PARA O FIM DE QUE AO INVÉS DE CITADO, SEJA DADO "CIÊNCIA" DA AÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 169/88 DE PARANAGUÁ: Agravante: Fany Alves Pinto. Adv.: Raudinez Andrete. Agravado: Segex - Expurgos e Deditizações Ltda. Advs.: José Maria Valinas Barreiro e Lacir Guarenghi. RELATOR: Juiz Carlos Raitani. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. (Em 20 de abril de 1.988. Acórdão nº 29605). EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PERÍCIA REQUERIDA PELA RÉ - DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO SR. PERITO DEVE SER FEITO PELA PARTE QUE REQUEREU A PERÍCIA - RECURSO IMPROVIDO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 421/87 DE IBIPORÁ: Agravante: J.C. Rodrigues Representações - Comerciais Ltda. Adv.: Sérgio Antonio Meda. Agravado: Ibiporá Automóveis Ltda. Adv.: Solange de Souza Kim. RELATOR: Juiz Carlos Raitani. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. (Em 20 de abril de 1988. Acórdão Nº 29606). EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS DO DEVEDOR - CHEQUE - PRODUÇÃO DE PROVAS INDEFERIDAS - SENDO A EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL REFERENTE A CHEQUE, AS PROVAS PRETENDIDAS PELA AGRAVANTE, DE FATO, NÃO PODERIAM ILIDIR A EXECUÇÃO - AGRAVO IMPROVIDO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 245/88 DE CURITIBA-10a. VARA: Apelante: Samira Moutar. Adv.: Arthur Klassen. Apelado: Maria Cristina da Silva. Adv.: Lourdes Maria Doria Duarte. RELATOR: Juiz Franco de Carvalho. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recurso, somente para conceder a ré o prazo de 120 dias para desocupação do imóvel. (Em 30 de março de 1988. Acórdão Nº 29601). EMENTA: LOCAÇÃO - DESPEJO - RETOMADA PARA USO PRÓPRIO - LEI Nº 7.612/87 - PRAZO DE DESOCUPAÇÃO. 1. A LEI Nº 7.612/87, CONSOANTE EXCEÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 4º, II, "e", NÃO SE APLICA ÀS AÇÕES DE DESPEJO, QUANDO O PEDIDO DE RETOMADA FOR PARA USO PRÓPRIO. 2. FUNDAMENTANDO-SE O PEDIDO DE RETOMADA NO INCISO X, DO ARTIGO 52 DA LEI DO INQUILINATO, E SE ENTRE A DATA DA CITAÇÃO E A